



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 01/2026 - C-LEC (11.01.05.58)
(Nº do Documento: 1)**

Nº do Protocolo: 23006.006486/2026-82

Santo André-SP, 20 de Março de 2026

(Assinado digitalmente em 20/03/2026 15:25)

REGIMEIRE OLIVEIRA MACIEL

COORDENADOR(A)

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###333#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2026** e o código de verificação: **e71097cb0e**



Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais

Turma Comunidades Tradicionais

Projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo”

EDITAL N.º 01/2026

Chamada de inscrições de projetos para concessão de bolsas de iniciação científica no âmbito do projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es” da Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal do ABC.

1. Apresentação

1.1. Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação da Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal do ABC, a coordenação do projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es” torna público o presente edital para a concessão de **10 (dez)** bolsas de iniciação científica por pessoa, a serem atribuídas a **3 (três)** pessoas selecionadas por este edital.

1.2. O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de iniciação científica a alunos vinculado ao projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es”.

1.3. O presente edital está subordinado às normas estabelecidas pelo projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es”.

2. Objetivos do edital

- I. Inserir estudantes da Licenciatura em Educação do Campo em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Incentivar o desenvolvimento de metodologias científicas no âmbito da Licenciatura em Educação do Campo;
- III. Incentivar um maior integração entre a Licenciatura em Educação do Campo e os territórios onde ela acontece no âmbito da execução do projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es”.

3. Público-alvo

1. Discentes vinculados à Graduação de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC.

4. Orientação

4.1 Os projetos a serem submetidos neste edital poderão ser orientados por:

- I. Pessoas vinculadas à UFABC em uma das seguintes condições:
 - a) Professor/a do quadro permanente;
 - b) Professor/a Visitante;
 - c) Pesquisador Colaborador com título de doutor;
 - d) Pós-doutorando/a;
 - e) Estudante de Pós-Graduação em curso de Doutorado.
- II. Pessoas pesquisadoras da temática proposta ligadas aos territórios onde a Licenciatura em Educação do Campo acontece.

§ 1º O vínculo de Professores Visitantes, Pesquisadores Colaboradores, Doutorandos e Pós-doutorandos com a UFABC, incluindo o período de renovação, **deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica.**

4.2. O/a orientador/a deverá acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se de que as atividades de iniciação científica não estejam prejudicando o bom andamento de sua graduação.

- I. O/a orientador/a deverá elaborar o projeto em conjunto com a pessoa candidata à bolsa.
- II. O/a orientador/a deverá exigir da pessoa bolsista que desempenhe suas atividades de iniciação científica de maneira adequada, informando a coordenação do curso em caso de baixo desempenho do aluno devido à baixa assiduidade ou

empenho, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital.

III. O/a orientador/a deverá certificar-se de que as produções orais e textuais apresentadas pela pessoa bolsista são, de fato, de sua autoria.

5. Inscrições

- I. As inscrições estarão abertas de 01 de abril a 01 de maio de 2026 através do seguinte formulário eletrônico: <https://ufabc.net.br/iclec2026>.
- II. Os/as orientadores/as são responsáveis pela submissão dos projetos de pesquisa, e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos.
- III. A inscrição eletrônica deverá ser efetuada pelo/a orientador/a, o qual poderá submeter a quantidade máxima de 2 (dois) projetos.
- IV. O projeto deverá ter um número máximo de 15 páginas, escritas em espaçamento duplo, estar em **formato PDF** e conter os seguintes itens:
 - a) resumo;
 - b) introdução contextualizando o projeto;
 - c) breve descrição dos objetivos (geral e específicos);
 - d) metodologia;
 - e) cronograma.

6. Voluntários/as

6.1. A quantidade de bolsas distribuídas neste edital está atrelada à disponibilidade de recursos do projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es”. Nesse sentido, as pessoas que concorrerem à bolsa e não forem classificadas dentro do número de vagas ainda assim poderão participar do projeto como voluntárias, ficando em lista de espera.

6.2. Caso ocorram desistências de bolsistas durante a vigência das pesquisas no âmbito deste edital, as pessoas em lista de espera serão convidadas a mudarem para a modalidade bolsista, de acordo com a ordem de classificação.

6.3. Para que possam passar à condição de bolsistas, os/as orientadores/as das pessoas em lista de espera deverão declarar que a pessoa está atuando efetivamente no projeto desde a entrega do **Termo de Compromisso**.

6.4. Para formalizar sua participação no programa, as pessoas não classificadas como bolsistas e aquelas inscritas como voluntárias deverão encaminhar à Coordenação do projeto um Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao/à orientador/a, conforme data de início da vigência estipulada neste edital.

6.5. Serão incluídas na lista de espera apenas as pessoas não classificadas que

encaminharem o Termo de Compromisso corretamente.

6.6. Pessoas em lista de espera deverão cumprir as obrigações que constam no **item 10**.

Parágrafo único. Pessoas inscritas como voluntárias e pessoas não classificadas como bolsistas que **não entregarem o Termo de Compromisso serão considerados desistentes.**

7. Critérios de seleção

7.1. Os projetos serão avaliados quanto:

- I. ao mérito: objetivo, justificativa e contexto, metodologia, mérito técnico-científico em iniciação científica e viabilidade técnica;
- II. à relação com os objetivos do projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es”.
 - **Objetivos gerais:**
 - Criar as condições concretas para a produção e reprodução de conhecimento nas comunidades tradicionais de Ubatuba tendo como prioridade-foco a) formação de educadoras, educadores e lideranças comunitárias; b) criação, registro e práticas de Memória comunitária; e c) ações articuladas em torno da Saúde e território.
 - **Objetivos específicos:**
 - 1. Oferecer cursos de Formação continuada para professoras, professores e lideranças comunitárias a partir das demandas apresentadas pela comunidade;
 - 2. Propiciar visitas entre comunidades, possibilitando um conhecimento mais profundo do território;
 - 3. Oferecer cursos, ciclos de formação, oficinas, visitas pedagógicas para educadores da rede pública de ensino às comunidades tradicionais;
 - 4. Sistematização das metodologias educativas já praticadas pela comunidade, procurando publicá-las e divulgá-las na Universidade e nas comunidades;
 - 5. Criar espaços físicos de memórias da comunidade;
 - 6. Apoiar atividades culturais das comunidades;
 - 7. Realizar pesquisas científicas na e com as comunidades visando dar visibilidade aos modos como elas veem os problemas sociais que as afligem;
 - 8. Realizar ações articuladas que possibilitem à comunidade pensar Saúde e Território como base para a vida nas comunidades;
 - 9. Garantir, no decorrer das ações, a segurança alimentar dos envolvidos.

8. Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA
Publicação do edital	24 de março de 2026
Abertura das inscrições	01 de abril de 2026
Fechamento das inscrições	01 de maio de 2026
Divulgação da lista de inscritos	05 de maio de 2026
Prazo para interposição de recursos (inscrições)	06 e 07 de maio de 2026
Análise de recursos (inscrições)	08 de maio de 2026
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de inscritos homologados	11 de maio de 2026
Divulgação do resultado parcial	12 de maio de 2026
Prazo para interposição de recursos (avaliação dos projetos)	13 e 14 de maio de 2026
Análise dos recursos (avaliação dos projetos)	15 de maio de 2026
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	18 de maio de 2026
Assinatura e entrega de Termo de Outorga pelos/as bolsistas selecionadas	19 a 22 de maio de 2026
Assinatura e entrega de Termo de Compromisso pelos/as voluntários	19 a 22 de maio de 2026
Vigência das pesquisas no âmbito deste edital	junho de 2026 a março de 2027

9. Bolsas

9.1. Serão concedidas **10 (dez)** bolsas de iniciação científica **por pessoa**, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com vigência de junho de 2026 a março de 2027, destinadas a **3 (três)** pessoas selecionadas por este edital.

9.2. Pessoas classificadas como **bolsistas** após a divulgação do resultado final deverão encaminhar o **Termo de Outorga** e demais documentos descritos neste edital, de acordo com o procedimento e o prazo informados pela coordenação do projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es”.

9.3. As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas divulgadas neste edital pela coordenação do projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es”

9.4. Para o recebimento da bolsa, é necessária conta corrente ativa no Banco do Brasil de titularidade do bolsista. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, de outros bancos, ou de terceiros.

10. Obrigações das pessoas bolsistas

10.1. A pessoa bolsista deverá:

I. apresentar relatório parcial até 30 de setembro de 2026 (**obrigatório somente para bolsistas**) e relatório final até 15 março de 2027 (**obrigatório para todos os participantes**), sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo/a orientador/a.

§ 1º Atraso na entrega do relatório acarretará a suspensão da bolsa até que a situação se regularize.

§ 2º Os relatórios parciais e finais deverão ser encaminhados pelo/a orientador/a por meio eletrônico disponibilizado pela coordenação do projeto.

10.2. Em caso de desistência da bolsa, o/a bolsista ficará impedido de concorrer a outras bolsas associadas à ações de pesquisa e/ou extensão da Licenciatura em Educação do Campo por um período de 12 meses.

11. Recursos

11.1. Caberá interposição de recurso em relação às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Avaliação dos projetos (resultado parcial).

11.2. Os recursos deverão ser submetidos no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, a partir da divulgação dos resultados de cada etapa, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://ufabc.net.br/lecic2026rec>.

11.3. Serão desconsiderados os recursos:

- I. Encaminhados por outras modalidades que não a prevista neste Edital;
- II. Submetidos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- III. Que não estejam em conformidade com as orientações e campos obrigatórios do formulário eletrônico;
- IV. Com informações incompletas.

12. Considerações finais

12.1. A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente pela coordenação do projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es”.

12.2. É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações nas datas informadas neste edital.

12.3. Casos omissos serão resolvidos por deliberação da coordenação do projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo – produção e reprodução de conhecimento na formação de educadoras/es”.

Ubatuba, 20 de março de 2026.

**Coordenação do Projeto “Fortalecendo e integrando as comunidades quilombolas,
indígenas e caiçaras do Litoral Norte de São Paulo”**